



LEI Nº 1.432/2008

“DÁ AO TRECHO DA RODOVIA MG 252, ENTRE A PRAÇA DO ROSÁRIO ATÉ O LIMITE DO PERIMETRO URBANO, SAÍDA PARA O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA LUIZ SULINO.”

A Câmara Municipal de Perdigoão, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “AVENIDA LUIZ SULINO” o treco da Rodovia MG 252, localizada entre a Praça do Rosário até o limite do Perímetro Urbano, saída para o Município de Divinópolis.

Art. 2º - A determinação constante no Art.1º deste instrumento terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, pra serem tomadas todas as providencias necessárias á sua implementação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 26 de novembro de 2008.



GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal